PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº **4.596,** DE 02 DE ABRIL DE 2003.

Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ-DO DE LIVRAMENTO.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE KARATÊ-DO DE LIVRAMENTO**, tendo sua sede administrativa nesta cidade, na rua Dr. João Dentice, nº 200, objetivando difundir a prática de Karatê-do em Sant'Ana do Livramento.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel.EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário Municipal de Administração